

EDIÇÃO N. 14 - NOVEMBRO / 2018

APRESENTAÇÃO

Caros Membros e Servidores do MPMG,

É com satisfação que publicamos a nova edição do *CGMG Informa*, periódico que tem por objetivo conferir transparência às ações da Corregedoria-Geral.

Na presente edição **entrevistamos a Dra^a Ana Cecília Junqueira Alves Gouvêa**, na qual a eminente Promotora de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais aborda a questão da aplicação de processos de gestão no âmbito das promotorias de justiça.

Republicamos, nesta oportunidade, **artigo** da lavra do Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral, Dr. Rodrigo Sousa de Albuquerque, sobre as Notícias de Fato registradas na CGMP.

Na seção **dica de português** apresentamos mais um tema gerador de dúvida de nosso idioma.

Finalmente, divulgamos **notícia** sobre a 3^a Reunião de Análise da Estratégia da CGMP e a **estatística** das atividades da Corregedoria no presente ano.

Desejo a todos uma ótima leitura!

PAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO
Corregedor-Geral

NOTA DOS ORGANIZADORES

Apresentamos a **décima quarta edição** do *CGMG Informa*, dando continuidade à divulgação de matérias de relevância institucional relacionadas às atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral do MPMG.

A **entrevista** do mês, realizada com a **Dra^a Ana Cecília Junqueira Alves Gouvêa**, aborda o tema da gestão de promotorias de justiça.

A presente edição traz, ainda, **artigo** de interesse institucional, nova **dica de português**, a **estatística** das atividades desenvolvidas pela Corregedoria no presente ano e **notícia** sobre reunião de análise da estratégia da Corregedoria-Geral.

JAIRO CRUZ MOREIRA e RODRIGO IENNACO DE MORAES
Promotores de Justiça Assessores do Corregedor-Geral

Nos termos do Ato CGMPMG nº. 04, de 15 de fevereiro de 2017
e-mail: corregedoria@mpmg.mp.br

ENTREVISTA

Dr^a Ana Cecília Junqueira Alves Gouvêa - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais



A Dr^a Ana Cecília Junqueira Alves Gouvêa é bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas; especialista em Gerenciamento de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas; especialista em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública com Inteligência Competitiva pelo Centro Universitário Newton Paiva/Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais (FESMP/MG); especialista em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito do Sul de Minas.

Foi Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, Técnica, Oficiala e estagiária do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Em 2006 ingressou como Promotora no Ministério Público de Minas Gerais, tendo atuado nas comarcas de Alfenas, Diamantina, Mantena e Caratinga antes de titularizar em Ribeirão das Neves em 2013.

Exerceu também a função de Assessora do Procurador-Geral de Justiça e participou como colaboradora do Conselho Nacional do Ministério Público.

1) Discorra sobre a trajetória profissional de Vossa Excelência e sobre o que a fez escolher o Ministério Público.

Comecei a trabalhar com 15 anos, como secretária da 39ª Subseção da OAB/MG. Envolvida com o ambiente forense, decidi fazer Direito já aos 16 anos.

Ali no fórum, tive contato com o Ministério Público, através do Promotor de Justiça Mário Corrêa da Silva Filho, que muito me inspirou com o seu exemplo de trabalho e amor pelo *Parquet*.

Já na faculdade, fui estagiária da única Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Fino/MG, onde me apaixonei, definitivamente, pelo trabalho ministerial, tendo decidido que seguiria a carreira. Servir ao meu País, contribuindo para uma sociedade mais justa, foi o ideal que motivou tal decisão.

Já formada, fui Oficiala do MP e Técnica (hoje Analista) do MP no Sul de Minas, período em que me preparava para os concursos de Promotora de Justiça.

Em 2004, fui aprovada no concurso para Promotora de Justiça do Estado da Bahia, onde permaneci até meados de 2006, retornando a Minas Gerais como Promotora de Justiça.

Atuei nas comarcas de Alfenas, Diamantina, Mantena, Caratinga e Ribeirão das Neves. Também atuei como Assessora do Procurador-Geral de Justiça e como membro colaborador do Conselho Nacional do Ministério Público perante a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública.

Desde 2013, titularizo a 11ª Promotoria de Justiça de Ribeirão das Neves/MG, que divide, com a 10ª PJ, as execuções penais do maior polo carcerário de Minas Gerais.

2) Comente um pouco sobre como surgiu a ideia de escrever o livro *Gestão de Promotorias de Justiça e seus processos de negócio*.

Durante a carreira, a sensação de “enxugar gelo” sempre foi desanimadora. Diante dessa sensação, que era compartilhada pela colega Vanessa Maia de Amorim Evangelista, decidimos, juntas, não esmorecer. A partir de então, com as luzes e a orientação que o também coautor do livro Prof. Renan Couto lançou, não foi difícil perceber, à época, que trabalhávamos de maneira errada, sem uma organização sistemática, sem aproveitar adequadamente o tempo e as características dos colaboradores, sem uma linguagem comum e com muito retrabalho.

Passamos a desenvolver métodos e formas de prestar um serviço ministerial de qualidade, primando ainda pela necessária celeridade (a fim de que o trabalho não se esvaziasse por ser concluído em tempo inoportuno), e que preservasse a saúde de todos os envolvidos. Com os resultados desse trabalho e com o interesse demonstrado por muitos colegas, decidimos registrar nossa aprendizagem no livro “Gestão de Promotorias de Justiça e Seus Processos de Negócio”, lançado em 2012 pela Procuradoria-Geral de Justiça do MPMG (versão gratuita em PDF disponível no site www.nugoj.org).

A dedicação à gestão aplicada ao Ministério Público não parou por aí: juntos, nós três

aprofundamos os estudos do tema e agregamos as experiências vivenciadas, que registramos no segundo livro “Gestão da Produção no Ministério Público e o Pensamento *Lean*”, lançado em 2018.

Esse novo livro apresenta conceitos, ferramentas e práticas do Pensamento *Lean*, filosofia de gestão, originalmente chamada de Sistema Toyota de Produção, que tornou a indústria japonesa referência em qualidade e eficiência, agora aplicada ao Ministério Público.

3) Teça considerações sobre as dificuldades do Ministério Público brasileiro em implantar uma gestão administrativa e funcional eficiente em suas unidades, com destaque para as Promotorias de Justiça.

A implantação de uma gestão eficiente passa, inevitavelmente, pelo conhecimento de quem somos, onde estamos e onde queremos chegar. Na fala da colega Vanessa Evangelista, extraída do jornal “AMMP Notícias, julho 2018”, “O Ministério Público Estadual precisa buscar uma posição única e valiosa, ou seja, realizar algo que o diferencie efetivamente de outras instituições, aumentando a percepção de valor e sua importância perante a sociedade. Precisa ocupar uma posição diferenciada”. Isso, necessariamente, implica fazer “opções excludentes” (*trade-offs*).

O fato é que, enquanto tentamos “abraçar o mundo”, o trabalho que nos é exclusivo acaba por não ser priorizado. A primeira dificuldade do Ministério Público, portanto, notadamente diante do seu amplo perfil constitucional, consiste em definir o que será feito, com a coragem de se estabelecer também o que não será feito.

Fixados os objetivos, é preciso reconhecer que se os recursos da instituição (que são limitados) não foram disponibilizados para o cumprimento desses objetivos, estes não serão atingidos. Não há milagre! Sem gestão, inevitavelmente haverá desperdício; sem recursos, entraremos em colapso.

E ainda: é preciso entender que a instituição é “um todo”. Estamos no mesmo barco. Em outras palavras, se o serviço for ruim numa comarca do norte, isso certamente impactará a imagem do MPMG numa comarca do sul do Estado, e vice-versa.

Assim, se eu deixo de disponibilizar um recurso que é ocioso (por medo de, quando eu precisar, não conseguir de volta), esse período pode ser decisivo para a saúde e a sobrevivência de outro órgão. Se eu resisto à mudança da arquitetura organizacional da “minha” PJ porque já estou acostumada com o “formato” que ela tem, posso estar impedindo uma mudança não só benéfica para o órgão em que trabalho, mas também para toda a instituição.

Direcionados os recursos para os objetivos corretos, há que se considerar as competências (conhecimento, habilidades e atitude) dos colaboradores para alocá-los nos melhores postos de trabalho, aproveitando ao máximo os potenciais disponíveis. Desta feita, muitas vezes os moldes das carreiras que formam o Ministério Público e novamente o costume (cultura organizacional) podem se apresentar como dificuldades. Por exemplo, o Promotor de Justiça que é extremamente vocacionado para uma matéria, não tem essa atribuição porque foi promovido a uma comarca de entrância especial cuja PJ vaga tem outras atribuições; o Analista comunicativo não faz atendimento ao público, que fica para o Oficial tímido.

O desconhecimento, ou a falta de reconhecimento, de que a gestão é necessária em todos os setores da vida, e que o fato de termos vocação jurídica não nos exime de gerir, também pode ser considerado como uma dificuldade. Isso acaba tendo relação com a ausência de estabelecimento dos processos de negócios e com a ausência de documentação e padronização que, inequivocamente, ocasiona retrabalhos. Colocar no papel qual o modelo ideal de se trabalhar reduz tempo, erros e aumenta a qualidade, e conseqüentemente, a eficiência e a efetividade.

Por fim, há que se reconhecer a importância que os sistemas de informática têm alcançado em nossas vidas. Implantar sistemas de informática que não estão preparados para suportar os processos de negócio que já são executados na instituição representa um retrocesso, jamais um avanço. Os sistemas de informática não são um fim em si mesmos; eles existem para servir aos objetivos estabelecidos, que são alcançados através dos processos de negócios. Em outras palavras, os sistemas devem ser desenvolvidos (ou interoperabilizados) a partir dos processos de negócios otimizados e consolidados, e não o contrário.

4) Discorra sobre algumas das linhas que tem defendido para que o Ministério Público possa implementar gestão administrativa e funcional mais eficiente e transparente nas suas unidades, permitindo maior acessibilidade institucional à sociedade.

O aumento da produtividade (fazer mais com os mesmos recursos), num cenário como o nosso (de grande e crescente demanda da atuação ministerial), torna-se fundamental, uma verdadeira questão de sobrevivência.

O Pensamento *Lean*, abordado no nosso livro “Gestão da Produção no Ministério Público e o Pensamento *Lean*”, enfatiza o combate ao desperdício como um dos principais fatores para esse aumento da produtividade.

Muitas vezes pensamos em desperdício como “a torneira que ficou aberta” e não enxergamos os desperdícios que podem existir dentro de uma Promotoria de Justiça, mas esses existem! Podemos citar como exemplos de desperdícios: retrabalho (digitar várias vezes o nome do réu, ao invés de utilizar um campo do editor de texto), superprodução (trabalhos que não serão utilizados ou não serão utilizados imediatamente), tempo (procurar uma peça que já foi criada, mas não foi armazenada no local devido), conhecimento (subutilizar a capacidade e as habilidades dos colaboradores) etc.

Além do combate ao desperdício, diversas outras ferramentas e técnicas do *Lean Thinking*, dentre eles o *Kaizen* ou “melhoria contínua” - pequenas e constantes melhorias no cotidiano, contrapondo-se à atitude de esperar a ocorrência de problemas ou um período específico para a efetivação de um projeto de melhoria – devem ser adotados para possibilitar uma gestão efetiva.

De se citar, ainda, que devemos ter a consciência de que temos “clientes” (em sentido lato, o nosso cliente é a sociedade) e que nosso trabalho é “servi-los”. Assim sendo, a nossa “produção” deve considerar o fato de que ela é direcionada a alguém, a alguma finalidade, e

não simplesmente “existe por existir”, ou para “baixar a pilha”.

Daí devemos considerar a “quem” nossa produção é dirigida. Por exemplo, se um ofício com termos jurídicos for dirigido a uma pessoa que não tem domínio do assunto, pode ser que não seja entendido e, portanto, não atinja sua finalidade.

5) Na opinião de Vossa Excelência, como deve ser feito o alinhamento da gestão da Promotoria ao Planejamento Estratégico e aos Planos Gerais de Atuação.

Na realidade, o alinhamento da atuação ministerial deve se dar em seus três níveis de planejamento: estratégico, tático e operacional. Pensar o planejamento estratégico sem considerar os demais níveis significa assumir o risco dele não ser implementado, de pairar como uma mera ideia bonita, mas não factível.

Isso porque o planejamento estratégico, que define as diretrizes para a atuação da instituição, tem por característica ser genérico e demanda o detalhamento do planejamento tático para começar a ganhar concretude. Isso ocorre normalmente com os Planos Gerais de Atuação (destinados a viabilizar a consecução de metas prioritárias, nas diversas áreas de suas atribuições – artigo 19 da Lei Complementar Estadual nº 34/94).

O planejamento operacional, por sua vez, é o planejamento referente aos projetos, processos de negócio e atividades que permitirão que os resultados dos níveis anteriores sejam atendidos. Trata-se da “mão na massa”, do “chão de fábrica”, que, entretanto, somente pode ser implementado com as diretrizes que foram antes fixadas e com os recursos que foram destinados para tanto.

O planejamento dos Ministérios Públicos só funcionará efetivamente se os três níveis trabalharem de forma integrada, com sinergia. Três aspectos são fundamentais para que isto aconteça: a) comunicação eficaz dentro de cada nível (entre os Centros de Apoio Operacional, por exemplo) e entre os níveis, abrangendo desde o momento anterior à elaboração dos planos de ação e acompanhando sua execução e análise dos resultados; b) divulgação clara dos objetivos do planejamento, tornando-os de conhecimento de todos os envolvidos; c) consideração da arquitetura organizacional e das obrigações constitucionais e normativas. Um Centro de Apoio Operacional de determinada área deve observar, por exemplo, que uma Promotoria de Justiça com atribuições mistas trabalha em conjunto com outros Centros de Apoio Operacional. Logo, alguns prazos e determinados tipos de atividades poderão gerar conflitos para suas realizações.

Podemos dizer que cada nível, dentro da nossa arquitetura organizacional atual, “pertence” a órgãos determinados (embora essa divisão não seja rígida). Normalmente, o nível estratégico é estabelecido pela Administração Superior (mesmo que com consulta à classe e à sociedade), o tático pelos Centros de Apoio Operacional e o operacional pelos órgãos de execução. Aqui entra a gestão da Promotoria de Justiça.

A gestão da Promotoria de Justiça, nesse passo, deve priorizar a realização das diretrizes do Planejamento Estratégico, com a concretude que lhe foi dada pelo Planejamento Tático.

6) Comente sobre os documentos institucionais atuais, como a Carta de Brasília, o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Minas Gerais e a Recomendação de Aracaju, que se preocupam com a atuação eficiente e baseada em projetos e programas.

Não é difícil perceber que há movimentos dentro do Ministério Público que buscam repensar a nossa atuação. Os documentos institucionais citados revelam o desejo por um perfil de atuação do Ministério Público mais preventivo e resolutivo.

Para que o Ministério Público apresente um bom desempenho ele deve ter eficácia na realização de seus objetivos e a eficiência na sua produção. Uma organização é eficaz quando alcança os resultados esperados, ou seja, quando realiza seus objetivos. A eficiência ocorre quando a organização utiliza, de forma racionalizada, os recursos que possui. Mas é preciso mais. É preciso ter efetividade, que engloba os impactos reais da eficácia, e não apenas resultados pontuais ou isolados.

A atuação baseada em projetos e programas permite que a Promotoria de Justiça defina as prioridades da atuação e implemente as ações, de forma coordenada e sistematizada, para atingir os objetivos. Permite que a efetividade do Ministério Público seja alcançada.

No entanto, para se pensar na atuação por projetos e programas é importante que o trabalho diário, as demandas rotineiras, que se repetem sempre, sejam implementadas com menos esforço e recursos, possibilitando aos colaboradores investirem seu tempo e “criatividade” nas demandas que são coletivas e que geram impactos à sociedade. É preciso também que a alocação adequada dos recursos e a infraestrutura, necessários ao desempenho do trabalho, sejam efetivadas pela organização.

De fato, devemos evoluir constantemente para o melhor aproveitamento do nosso esforço no atendimento das demandas trazidas ao Ministério Público. A consolidação desse caminho em documentos institucionais prepara o futuro e possibilita uma atuação mais fluida.

7) Vossa Excelência gostaria de deixar uma mensagem final aos leitores deste Boletim?

Todos os colaboradores do MP têm uma missão complexa e importante para o País. Efetivá-la envolve mudanças de paradigmas. Precisamos estar desprovidos de âncoras e prontos para aprender e melhorar.



ARTIGO

Republicamos, em virtude de interesse institucional, o artigo divulgado na Edição n.º 2 - junho/2017, de autoria do Procurador de Justiça Rodrigo Sousa de Albuquerque, versando sobre as Notícias de Fato registradas na CGMP, chamando a atenção, nesta oportunidade, para a atualização dos dados relativos aos tipos de encerramento.

A CORREGEDORIA-GERAL ME PEDIU INFORMAÇÕES: E AGORA?

Rodrigo Sousa de Albuquerque

Procurador de Justiça

Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral do MPMG

Todos nós sabemos que um pedido de informações da Corregedoria-Geral talvez não seja a correspondência mais agradável que se possa receber no dia. Porém, conhecer a sistemática que se passa dentro da CGMP e as razões do pedido pode ajudar na digestão da tarefa.

O Regimento Interno da CGMP, atualizado no ano passado (o último era de 1987), sistematiza todos os atos da Corregedoria, de modo que nenhum documento é enviado sem estar amparado por norma regimental pública, evitando-se, assim, a possibilidade de se remeterem ofícios ou mensagens fora de um procedimento próprio ou fruto da ideia individual de qualquer integrante da Corregedoria.

Na prática, todas as representações que aportam na CGMP são imediatamente registradas como Notícia de Fato (NF), tal qual se dá numa Promotoria de Justiça. Todas as notícias de fato são encaminhadas ao Chefe de Gabinete da CGMP, que faz a primeira análise da representação. A ideia que norteia o encaminhamento de todas as representações a um único auxiliar do Corregedor é uniformizar o tratamento em face de fatos semelhantes, garantindo-se o mínimo de segurança jurídica, uma vez que, como é natural, pessoas diferentes podem ter condutas também diferentes diante de fatos semelhantes.

Uma vez registrada a Notícia de Fato na Chefia de Gabinete, há três soluções possíveis a serem sugeridas ao Corregedor-Geral: o arquivamento de plano da NF, sem nenhuma outra providência; a solicitação de informações ao Promotor de Justiça representado; a instauração de um dos procedimentos previstos no Regimento Interno.

Os casos mais comuns são de arquivamento de plano, sem sequer haver pedido de informações ao Promotor de Justiça¹, e de pedido de informações, com posterior arquivamento².

¹ 38,05 das Notícias de Fato encerradas de janeiro a dezembro de 2018.

² 46,51% das Notícias de Fato encerradas de janeiro a dezembro de 2018.

O que diferencia um arquivamento de plano de um arquivamento com pedido de informações é o teor da representação e, por vezes, a origem dela.

Representações que não tragam, sequer em tese, fatos que constituam falta funcional são arquivadas sem necessidade de pedir informações ao Promotor de Justiça mencionado, que é apenas comunicado do arquivamento.

Representações que noticiem fatos objetivos que, em tese, possam configurar falta funcional desafiam o pedido de informações, que, na maioria dos casos, é suficiente para fundamentar o arquivamento da NF sem a instauração de qualquer procedimento de caráter disciplinar.

Quanto à origem da representação, existem casos que se iniciam no CNMP – que, por norma interna, remete-os à CGMP, respeitando o órgão correcional de origem. E há ainda a possibilidade – não incomum – de representação apresentada no órgão interno e no órgão de controle externo. Nesses casos, os expedientes ficam suspensos no CNMP, aguardando a decisão da Corregedoria de origem. Quando não absurda a narrativa, a Corregedoria-Geral, por prudência, solicita informações ao Promotor de Justiça, já que pode o CNMP avocar o expediente. Vale dizer: nesta gestão, nenhum arquivamento da CGMP foi avocado ou reformado pelo CNMP ou pela Corregedoria Nacional do Ministério Público. Todos os nossos arquivamentos foram confirmados no órgão de controle externo nacional.

Por fim, é importante salientar que sempre procuramos pedir a informação o mais objetivamente possível. Muitas são as representações que aportam na CGMP trazendo um sem-número de fatos vagos, que merecem o arquivamento de plano, mas, no meio da narrativa, apontam um fato objetivo, que precisa de alguma atenção. É comum, nesses casos, solicitarmos a informação apenas em relação a esse fato específico, mas, ao enviarmos o teor completo da representação, entende o Promotor de Justiça, compreensivelmente, por rebater todos os pontos, o que lhe toma tempo demasiado e desnecessário.

Portanto, nobres colegas, caso recebam um pedido de informações da CGMP, não se acanhem em nos contatar, por telefone ou outro meio de comunicação, a fim de evitar qualquer dúvida e desperdício de tempo.

Para finalizar, é importante assegurar que o registro de Notícia de Fato não acarreta qualquer anotação em ficha funcional e não interfere na movimentação na carreira.

NOTÍCIA

3ª Reunião da Análise da Estratégia (RAE) da CGMP

No dia 06 de novembro a Corregedoria-Geral realizou sua 3ª Reunião da Análise da Estratégia (RAE) com a presença do Corregedor-Geral, dos Subcorregedores, Assessores e Servidores da CGMP, para tratar de assuntos de interesse institucional.

As reuniões de análise da estratégia têm periodicidade trimestral e destinam-se a deliberar e prestar contas acerca do Plano Diretor da Corregedoria-Geral, fazendo parte do processo de sua governança.

Tratou-se, na reunião, da implantação do PEAD e do uso de novas ferramentas de tecnologia pela CGMP, de questões afetas ao estágio probatório dos membros, do Plano Diretor da Corregedoria-Geral e das correições virtuais realizadas em 2018.

Em relação a este último ponto, destaque-se que o presente ano marcou a afirmação das correições virtuais no âmbito da Corregedoria-Geral, trazendo redução de tempo e de custos com diárias de viagem.

Neste sentido, de acordo com cálculos realizados pela área de estatística da CGMP, em 2018 deixaram de ser percorridos 155.180 km com a realização das correições virtuais, considerando-se o percurso ida e volta. O percurso médio economizado foi de 477,5 km por viagem, sendo que para metade das unidades correccionadas esse percurso teria sido superior a 518 km e para um quarto teria sido superior a 840 km por viagem.

Ressalte-se a participação do Corregedor-Geral na fase de entrevistas em praticamente todas as correições virtuais realizadas, resultando numa maior aproximação da chefia da Corregedoria com o membro correccionado. Quando não pôde estar presente, o Corregedor-Geral estabeleceu contato telefônico com os órgãos de execução correccionados.

Tratou-se ainda, na reunião, da utilização do Business Intelligence (BI) como ferramenta eficaz na verificação da situação das Comarcas do estado, notadamente no que se refere ao mapeamento regional do atraso de serviço.

Foi possível constatar, por exemplo, que a região nordeste do Estado – historicamente carente de recursos humanos e materiais – é a que atualmente apresenta maior incidência de atraso, apontando para a necessidade de uma maior intervenção institucional naquela região.

Finalmente, estabeleceu-se como uma das metas da Corregedoria para o biênio 2018-2019 a tramitação eletrônica de todos os seus procedimentos, com vistas à eliminação de processos de trabalho repetitivos e onerosos.

DICA DE PORTUGUÊS

A FIM DE, AFIM, AFIM DE

Quem nunca se confundiu ao empregar “a fim de” e “afim”? Muitas vezes, escrevemos “afim de”, não é mesmo? O que está correto sob o ponto de vista normativo da língua?

Apresentamos abaixo alguns esclarecimentos para que não nos confundamos mais quanto ao emprego dessas formas:

a) “A fim de” é locução adverbial usada para indicar finalidade (= *com o fim de, para*), como no exemplo abaixo:

*O suspeito arrombou a porta **a fim de** furtar as joias da vítima.*

(= com o fim de furtar; para furtar)

b) “Afim” é adjetivo usado com o sentido de “próximo”, “semelhante”, como no exemplo abaixo:

*O réu trazia consigo 50 g de maconha, 20 g de cocaína e outras drogas **afins**.*

(= outras drogas semelhantes a maconha e cocaína)

c) Ainda como adjetivo, “afim” pode ser usado para exprimir o vínculo civil pelo laço da afinidade, como nos exemplos abaixo:

*“Art. 1.737. Quem não for parente do menor não poderá ser obrigado a aceitar a tutela, se houver no lugar parente idôneo, consanguíneo ou **afim**, em condições de exercê-la.” (Código Civil)*

*“Art. 1.524. As causas suspensivas da celebração do casamento podem ser arguidas pelos parentes em linha reta de um dos nubentes, sejam consanguíneos ou **afins**, e pelos colaterais em segundo grau, sejam também consanguíneos ou **afins**.” (Código Civil)*

*Ele é meu parente **afim**.*

Observe que, por ser adjetivo, “afim” varia em número (plural): **afins**. Já a expressão adverbial “a fim de” é invariável.

Analisada a diferença entre “a fim de” e “afim”, perguntamos: e a forma “**afim de**”? Existe na língua portuguesa?

Sim, existe. Porém, seu sentido é bem diferente de “a fim de”. Vejamos um exemplo:

*A testemunha é parente **afim do** acusado.*
(= a testemunha tem parentesco por afinidade com o acusado)

Portanto, **não** podemos usar “afim de” para exprimir finalidade, como no exemplo abaixo:

*O Juiz estudou o processo **afim de** entender a situação do menor envolvido no crime.*

No caso, o correto é:

*O Juiz estudou o processo **a fim de** entender a situação do menor envolvido no crime.*

ESTATÍSTICA

Expedientes registrados e encerrados (Jan. nov. /2018)

Expediente	Registrados/Instaurados	Encerrados
NF -Notícia de Fato	286	313
ACRS -Acordo de Resultados	0	44
PEP -Procedimento de Estudos e Pesquisas	1	0
PROF -Procedimento de Orientação Funcional	59	62
PSP -Procedimento Supletivo de Providências	109	115
RCCP -Resolução Consensual de Conflitos, Controvérsias e Problemas	3	2
RD -Reclamação Disciplinar	40	27
RIEP -Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo	0	0
PAI -Procedimento Administrativo Interno	0	2
PPE - Procedimento de Proposta de Enunciado	0	0
TOTAL	498	565

Fonte: Diretoria de Inspeções, Correições e de Procedimentos e Processos Disciplinares de Membros e Servidores

EDITORIAL

Corregedor-Geral do Ministério Público

Procurador de Justiça Paulo Roberto Moreira Cançado

Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral do Ministério Público

Procurador de Justiça Rodrigo Sousa de Albuquerque

Organizadores desta Edição

Promotor de Justiça Jairo Cruz Moreira – Assessor da CGMP

Promotor de Justiça Rodrigo Iennaco de Moraes – Assessor da CGMP

Conselho Editorial

Procurador de Justiça Cristovam Joaquim F. Ramos Filho - Subcorregedor-Geral do Ministério Público

Procurador de Justiça Elias Paulo Cordeiro - Subcorregedor-Geral do Ministério Público

Procurador de Justiça José Maria dos Santos Júnior - Subcorregedor-Geral do Ministério Público

Procurador de Justiça Leonel Cavanellas - Subcorregedor-Geral do Ministério Público

Procurador de Justiça Marco Antônio Lopes de Almeida - Subcorregedor-Geral do Ministério Público

Procurador de Justiça Rodrigo Sousa de Albuquerque - Subcorregedor-Geral do Ministério Público

Procurador de Justiça Sérgio Lima de Souza - Subcorregedor-Geral do Ministério Público

Procuradora de Justiça Denize Faria Machado - Subcorregedora-Geral do Ministério Público

Promotor de Justiça Antônio Henrique Franco Lopes – Assessor da CGMP

Promotor de Justiça Ary Pedrosa Bittencourt – Assessor da CGMP

Promotor de Justiça Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho – Assessor da CGMP

Promotor de Justiça Gregório Assagra de Almeida – Assessor da CGMP

Promotor de Justiça Jairo Cruz Moreira – Assessor da CGMP

Promotor de Justiça Roberto Heleno de Castro Junior – Assessor da CGMP

Promotor de Justiça Manoel Luiz Ferreira de Andrade – Assessor da CGMP

Promotor de Justiça Rodrigo Iennaco de Moraes – Assessor da CGMP

Gisley Cerqueira Scapolatempore Bernis

Fabíola de Sousa Cardoso

Cássio Henrique Afonso da Silva

**O CGMGInforma é uma publicação mensal da:
Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais**

Av. Álvares Cabral, 1740/11º andar – Santo Agostinho

Belo Horizonte/MG – CEP. 30.170-916

Contato: corregedoria@mpmg.mp.br

Telefone: (31) 3330-8222